



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 – BOA VISTA – RECIFE – PE – telex 1865 – fax 3301-1262 / f. 3301-1280 / 122  
C.G.C. (MF) Nº. 08.903.189/0001-34 -- INSCRIÇÃO ESTADUAL -- ISENTA – INSCRIÇÃO MUNICIPAL : ISENTA

PARECER Nº. \_\_\_\_\_/2008

Prevê a instalação de equipamentos de aquecimento de água por meio do aproveitamento da energia solar nas edificações do Município do Recife.

A Comissão de Legislação e Justiça recebeu, para analisar e emitir parecer, o **Projeto de Lei n.º 13/2008**, de autoria da Vereadora Priscila Krause.

Trata-se de *projeto* que prevê a instalação de equipamentos de aquecimento de água por meio do aproveitamento da energia solar nas edificações do Município do Recife.

A iniciativa parlamentar visa a aproveitar a energia solar para o aquecimento de água nos edifícios economizando, dessa forma, energia hidroelétrica. Sabendo da escassez dos recursos naturais e tendo que aproveitá-los cada vez mais de forma equilibrada de modo que as futuras gerações também os aproveitem é que entendemos que o fundamento maior deste *projeto* é o direito das pessoas a viver em um meio ambiente ecologicamente equilibrado (art. 225 da CF/88). Trata-se de **direito fundamental de 3.ª geração** e, como tal, tem grande peso quando da interpretação pelos aplicadores do direito.

Da análise vertical das normas do ordenamento jurídico em relação ao *projeto*, verificou-se que *este* não contraria, material ou formalmente, nenhuma norma de hierarquia superior, devendo portanto, ser aprovado por esta comissão.

Dessa forma, diante do exposto, por não haver óbice de natureza constitucional ou legal, opina a Comissão de Legislação e Justiça pela **aprovação do Projeto de Lei n.º 13/2008**.

É o parecer, SMJ.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 23 de abril de 2008.

Jurandir Liberal  
Presidente

Cordeiro de Deus  
Vice-Presidente

Gustavo Negromonte  
Membro efetivo – relator

Vicente André Gomes  
Membro efetivo

Antônio Luiz Neto  
Membro efetivo